

DECRETO Nº 1943, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS
SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE
SAÚDE TENDO EM VISTA O
ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS
- COVID- 19.”**

ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 024, DE 02/07/1993:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), complementares ao decreto nº 1942, de 16 de março de 2020.;

CONSIDERANDO o relevante papel do servidor público municipal de saúde para combater situações emergenciais;

DECRETA:

Art. 1º A fim de garantir a segurança da saúde no Município, estão convocados todos os servidores do Departamento de saúde para retornarem imediatamente às suas atividades laborais.

Parágrafo único. Fica suspenso o gozo de férias de todos os servidores do Departamento de saúde.

Art. 2º Será realizada reunião emergencial no dia 18 de março de 2020 (quarta-feira), das 09h às 12h, na Câmara Municipal – endereço: Praça 10 de Agosto, 40 – Centro, São Lourenço da Serra - SP.

Art. 3º O não atendimento à convocação de que trata este decreto sujeitará o servidor às penalidades previstas no Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de São Lourenço da Serra.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 16 de março de 2020.



ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município.